



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 390/2019/GME-ME

Brasília, 05 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 616, de 10.07.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 805/2019, de autoria do Senhor Deputado Sóstenes Cavalcante, que solicita “informações acerca da nomeação para o cargo de presidente do Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF), do economista Renato Villela”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Despacho S/N, de 02 de agosto de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 07/08/19 às 16h28

LNE 5-846

Servidor  
LNE

Pontadei



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

Processo nº 12100.102185/2019-65

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (2998246), encaminho resposta da Caixa Econômica Federal aos questionamentos do Requerimento de Informação nº 805/2019 (2998228), contida no Ofício 281/2019/CAIXA (3184120).

Brasília, 25 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente  
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR  
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 02/08/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3311151** e o código CRC **A8C36967**.

Gabinete da Presidência  
SBS - Quadra 04 Lote 3/4  
21º Andar  
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 281/2019/CAIXA

Brasília, 24 de julho de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Nunes Guedes  
Ministro de Estado da Economia  
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P  
70.048-900 – Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 805/2019**

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 15/07/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 805/2019, de autoria do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), “Requer o envio de Requerimento de Informação ao Excentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, acerca da nomeação para o cargo de presidente do Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF), do economista Renato Villela, ex-secretário da Fazenda do ex-governador do Rio de Janeiro, e líder de uma organização criminosa atuante dentro do governo daquele estado, condenado a penas que ultrapassam cem anos de prisão, Sérgio Cabral.”
2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, NT SEGER 0001/2019, de 22/07/2019, elaborada pela Secretaria Geral.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

*Simone de Faria Morato*  
SIMONE DE FARIA MORATO  
Chefe de Gabinete  
Gabinete da Presidência



NT SEGER 0001/19

Brasília, 22 JUL 19

À  
Presidência

Assunto: Requerimento de Informação (RIC)  
Ref.: RIC nº 805/2019 – Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ)

Senhor Presidente,

1 A presente Nota Técnica tem o objetivo de prestar os esclarecimentos solicitados por meio do Requerimento de Informação (RIC) nº 805/2019, de autoria do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ), que “requer o envio de Requerimento de Informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, acerca da nomeação para o cargo de presidente do Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF), do economista Renato Villela, ex-secretário da Fazenda do ex-governador do Rio de Janeiro, e líder de uma organização criminosa atuante dentro do governo daquele estado, condenado a penas que ultrapassam cem anos de prisão, Sérgio Cabral”.

2 Foram feitos os seguintes questionamentos:

- 1) A indicação do senhor Renato Villela, pelo senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, foi precedida da costumeira sindicância realizada pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) com os postulantes a cargos públicos nomeados pelo Poder Executivo?
- 2) Em caso de resposta positiva do questionamento anterior, qual o resultado da referida sindicância? Em caso de resposta negativa, qual a razão de não haver sido realizada?
- 3) Ao indicar o senhor Renato Villela para ocupar o cargo de presidente do Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF), o senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, tinha conhecimento da sua condição de genro de integrante do governo Sérgio Cabral?
- 4) Sabedor das ligações do senhor Renato Villela, o senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, considera conveniente sua indicação para o cargo de presidente do Fundo de Pensão dos Funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF)? Em caso positivo, indique qual razão de natureza técnica para sua nomeação se sobreponha às demais condições para o exercício de cargo de natureza tão estratégica?

3 Em resposta, passamos a esclarecer:

- 3.1 Conforme preveem os Estatutos da CAIXA e da FUNCEF, a indicação do Diretor Presidente da Fundação compete à patrocinadora Caixa Econômica Federal.
- 3.2 Assim, a indicação do Senhor Renato Villela para a presidência da FUNCEF observou os ritos de verificação de elegibilidade referentes ao cargo, fundados nas previsões da lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016, bem como da Resolução CNPC 19/15 e Instrução Normativa PREVIC 28/16.
- 3.3 No contexto da verificação, Renato Villela demonstrou o preenchimento dos requisitos, tanto quanto aos aspectos acadêmicos e de experiência profissional, quanto em relação à verificação reputacional, de conduta ilibada e ausência de qualquer situação de conflito de interesses.
- 3.4 Renato Villela é graduado em Economia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e Mestre em Economia pela Universidade de Illinois em Urbana-Champaign nos Estados Unidos.

  
Ricardo Lopes dos Santos

NT SEGER 0001/2019

fl. 2/2

- 3.5 Na FUNCEF, foi diretor de Participações Societárias e Imobiliárias de 2016 até fevereiro de 2019. Foi ainda secretário de Fazenda do Estado de São Paulo, secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, CFO do Comitê Organizador das Olimpíadas Rio 2016, secretário-adjunto do Tesouro Nacional no Ministério da Fazenda e economista sênior no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), onde ocupou o cargo de vice-diretor de Estudos Macroeconômicos.
- 3.6 Deve-se destacar ainda que após a indicação pela CAIXA, previamente à nomeação há necessária análise e habilitação do indicado pela PREVIC.
- 4 Como se vê, o sr. Renato Villela detém as qualificações necessárias ao exercício do cargo de Diretor Presidente da Fundação, com experiência e formação acadêmica diferenciados, não havendo qualquer impedimento à sua nomeação.

É o que temos a relatar.



FLÁVIO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Gerente Nacional Em Exercício  
Apoio a Colegiados



ROZANA ALVES GUIMARÃES  
Secretária Geral

De acordo com os termos propostos.



SIMONE DE FARIA MORATO  
Chefe de Gabinete Em Exercício  
Gabinete da Presidência



